A UNIÃO AFRICANA E OS MECANISMOS REGIONAIS DE ALERTA RÁPIDA: Cooperação ou Fragmentação?

Pululu Kialunda Nzolamesso

Professor da Faculdade de Ciências Sociais da UAN, Curso Ciência Política

Mestre em RH, Graduado em Ciência Política pela FCS/UAN. E-mail: pululugarcia@gmail.com

Resumo

O principal objectivo deste artigo é em primeiro lugar proporcionar uma explicação pormenorizada, tanto teórica quanto prática, do que a União Africana faz para unir o continente e prevenir as crises, mas também para apresentar um explicativo de como diferentes grupos de MRAR funcionam juntamente e prioritariamente na África. Mais pesquisas críticas atentamente as relações entre a União Africana e os mecanismos regionais de Crise Relativa, etc. em termos de alerta precoce e resposta a emergências político-militares, humanitário-institucional. O trabalho analisou ainda os instrumentos normativo e operacional à disposição, a função que cobrem os estudos, os casos paradigmáticos. e cooperação e falhas de coordenação, bem como os obstáculos geopolíticos e institucionais que comprometem a efetividade das respostas africanas às ameaças à paz e à segurança. Quanto ao método usamos a pesquisa bibliográfica e documental com pendor na análise de conteúdo. Este artigo quer dar lugar para pensamentos críticos com a intenção de ajudar a fortalecer as instituições e a diplomacia africanas diante dos muitos desafios que podem afetar sua estabilidade e união.

Palavras Passe: Prevenção, Conflitos, União Africana, Regional.

Abstract

The main objective of this article is, first and foremost, to provide a detailed explanation, both theoretical and practical, of what the African Union does to promote continental unity and prevent crises, as well as to explain how different groups of Regional Early Warning Mechanisms (REWMs) operate jointly and primarily across Africa. The study also critically examines the relationships between the African Union and regional crisis-related mechanisms, particularly in terms of early warning and response to political-military and humanitarian-institutional emergencies. Furthermore, the article analyses the normative and operational instruments available, the roles played by analytical studies, paradigm cases of cooperation, and failures of coordination, as well as the geopolitical and institutional obstacles that undermine the effectiveness of African responses to threats to peace and security. Regarding methodology, the study adopts bibliographic and documentary research, with an emphasis on content analysis. This article seeks to create space for critical reflection with the aim of contributing to the strengthening of African institutions and diplomacy in the face of the many challenges that may affect continental stability and unity.

Keywords: Prevention; Conflicts; African Union; Regional.

Organizações Regionais

Mas, como declarou o ex-presidente da Gana e um dos idealizadores da Organização da Unidade Africana, KWAME NKRUMAH (1963), “as organizações regionais são instrumentos indispensáveis para alcançar a unidade continental e a verdadeira independência económica da África”.

As organizações regionais são instituições que reúnem Estados da mesma região geográfica, visando a cooperação política, económica, social e de segurança, a fim de desenvolver e estabilizar a área em questão.

Já o Cervo e Bueno (2011), defendem que;

“as organizações regionais são estruturas institucionais formadas por um grupo de países que compartilham proximidade geográfica e interesses comuns, com o objectivo de promover a cooperação política, económica, social e/ou militar entre seus membros.”

As organizações regionais são“instituições intermediárias entre o Estado e a ordem global, dotadas de competências específicas e reconhecidas pelo direito internacional, cuja legitimidade decorre do consenso dos Estados membros” (ROCHE, 2002).

Dias (2006), foi mais claro a afirmar que,

“organizações regionais representam instrumentos institucionais voltados para a consolidação da integração entre países de uma mesma região, muitas vezes impulsionadas por afinidades culturais, históricas e económicas”.

1.Organizações regionais africanas

As organizações regionais africanas são estruturas criadas por Estados do continente africano com o objectivo de promover a integração regional, a cooperação política, económica e social, e a manutenção da paz e segurança no espaço regional. Essas organizações têm servido como instrumentos fundamentais para a superação do isolamento político e económico, impulsiona o desenvolvimento sustentável e a soberania partilhada entre os países membros.

Podemos dizer que, as organizações regionais africanas surgem como resposta às necessidades comuns dos Estados africanos no pós-independência, funcionando como mecanismos de solidariedade regional e defesa dos interesses colectivos do continente.

Daí a razão de (CARDOSO & FERREIRA 2005, pp. 66-70), referirem que, as ORA assumiram, após os atribulados processos de descolonização africano, uma estratégia de crescimento e de afir mação institucional que lhes tem garantido e granjeado o reconhecimento da comunidade in ternacional, em face das intervenções, das estratégias e das políticas, que vêm adopta no contexto africano e mundial.

Em particular no quadro actual da UA, mas também de outras organizações africanas no nível sub-regional, têm intervindo na mediação e prevenção de conflitos, na intervenção militar e na contenção da criminalidade, contribuindo globalmente para um reforço da segurança regional em África. As organizações desempenham um papel fundamental na integração regional, facilitando em:

a) O comércio,

b) A resolução de conflitos e o

c) Fortalecimento das relações entre os países-membros.

As organizações regionais na África são ferramentas essenciais para a estabilidade e desenvolvimento do continente. Segundo autores africanos, elas promovem integração económica, segurança e diplomacia, reduz barreiras históricas e fortalece a posição da África no cenário internacional.

2. Metodologia

Para este artigo, análise de conteúdo foi realizada com base em documentos oficiais, relatórios institucionais, artigos científicos e literatura especializada relacionada à União africana, a fim de identificar quais padrões, recorrências temáticas, contradições e significado subjacente e desafios da integração regional. Este artigo se concentra em uma abordagem crítica e comparativa. Por sua vez, Bardin (1977), sugere três fases fundamentais da análise de conteúdo que foram respeitadas nesta investigação:

a. Pré-análise – leitura flutuante e organização do material documental e bibliográfico.

b. Exploração do material – codificação e categorização das informações relevantes.

c. Tratamento dos resultados, inferência e interpretação – construção de significados a partir das categorias estabelecidas, em diálogo com o referencial teórico.

Desta forma, a análise de conteúdo revelou-se um instrumento metodológico apropriado para compreender as múltiplas dimensões da incapacidade da União africana na resolução dos conflitos no continente.

4.1. Transição para a União Africana (UA)

A transição da Organização da Unidade Africana (OUA) para a União Africana (UA) foi motivada por diversos factores, que refletiam a necessidade de modernizar e fortalecer a organização para enfrentar os desafios do século XXI.

A UA surgiu com uma estrutura mais dinâmica e eficaz, inspirada na União Europeia, busca não apenas a unidade política, mas também o desenvolvimento socioeconómico do continente. Os estudiosos africanos destacam-se os seguintes motivos:

1. Ineficácia na Resolução de Conflitos

2. Necessidade de Integração Económica

3. Adaptação aos Desafios da Globalização

4. Promoção da Democracia e Boa Governança

5. Inspiração no Pan-Africanismo

Esses factores, identificados por diversos autores africanos, evidenciam a necessidade que os líderes africanos perceberam de reformular a estrutura continental, culminando na criação da União Africana em 2002.

4.2. A União Africana e os golpes na África Ocidental

A África Ocidental, nos últimos anos, tem sido cenário de profundas convulsões políticas, marcadas pelo ressurgimento de golpes de Estado que colocam em xeque os avanços democráticos duramente conquistados desde o fim da Guerra Fria. Dentre os países mais afetados por esse fenómeno destaca-se o Mali, que, em menos de um ano, experimentou dois golpes militares consecutivos – o primeiro em agosto de 2020 e o segundo em maio de 2021 – revelando não apenas a fragilidade institucional e política do Estado maliano, mas também os desafios enfrentados pelos organismos regionais africanos, sobretudo a União Africana (UA), no cumprimento do seu papel de garante da estabilidade, da legalidade constitucional e da paz no continente.

A União Africana sempre estabeleceu como princípio fundador a rejeição de mudanças inconstitucionais de governo, assumindo uma postura proactiva na promoção da democracia, dos direitos humanos e da boa governação. Essa posição ficou clara com a adopção da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação (2007), que fornece um arcabouço jurídico-político para prevenir golpes e intervir em casos de crises institucionais. Apesar disso, os sucessivos golpes no Mali colocam em evidência os limites práticos da capacidade de intervenção da UA, suscitando críticas quanto à sua eficácia, coerência e independência frente a realidades nacionais complexas e a dinâmicas geopolíticas regionais.

Essa posição ficou clara com a adopção da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação (2007), que fornece um arcabouço jurídico-político para prevenir golpes e intervir em casos de crises institucionais. Apesar disso, os sucessivos golpes no Mali colocam em evidência os limites práticos da capacidade de intervenção da UA, suscitando críticas quanto à sua eficácia, coerência e independência frente a realidades nacionais complexas e a dinâmicas geopolíticas regionais.

O caso do Mali é paradigmático por diversas razões. Em primeiro lugar, evidencia as tensões acumuladas entre o poder civil e os militares, num contexto marcado por insegurança generalizada, avanço do extremismo jihadista, corrupção, pobreza crônica e desconfiança nas instituições democráticas. Em segundo lugar, a resposta da União Africana – embora consistente com seus princípios normativos, com a suspensão do Mali das suas actividades e a condenação dos golpes – revelou falta de coordenação com outras organizações regionais, como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), além de dificuldades para exercer pressão efectiva sobre os actores golpistas.

Daí que, este artigo procurou analisar criticamente a actuação da União Africana diante dos golpes de Estado ocorridos no Mali em 2020 e 2021, avaliando a coerência entre o seu discurso normativo e a sua prática política, bem como os fatores que influenciaram a sua intervenção. Pretende-se compreender em que medida a UA conseguiu ou não desempenhar seu papel de promotora da ordem constitucional e da paz duradoura, num ambiente permeado por interesses internos, pressões externas e ameaças securitárias.

O artigo reside na possibilidade de contribuir para o debate sobre a efectividade das organizações regionais africanas na contenção de retrocessos democráticos e na construção de uma ordem política estável. O caso maliano, por sua complexidade e impacto regional, oferece um campo fértil para reflectir sobre os desafios estruturais da governação africana, a actuação dos militares como actores políticos, e os limites

das soluções normativas diante de crises multifacetadas. A análise crítica da postura da União Africana diante dos eventos no Mali pode, assim, fornecer importantes pistas para a reformulação de suas estratégias e o fortalecimento do seu papel no cenário continental.

O golpe de 2021 na Guiné-Conacri ocorreu num contexto de profundo desgaste institucional e político, marcado por denúncias de autoritarismo, manipulação constitucional e repressão ao dissenso por parte do regime de Alpha Condé, que havia modificado a Constituição para concorrer a um terceiro mandato presidencial. Tal cenário abriu espaço para que sectores das Forças Armadas alegassem agir em nome do povo e da restauração da ordem democrática. Entretanto, a ascensão de um governo militar e a interrupção da ordem constitucional agravaram o quadro de instabilidade regional e colocaram à prova a capacidade da União Africana de reagir de forma firme, coordenada e eficaz.

Essa abordagem oferece uma oportunidade para reflectir sobre os desafios enfrentados pela União Africana na aplicação efectiva do seu quadro jurídico-normativo, especialmente em contextos nos quais os golpes de Estado são justificados como tentativas de corrigir desvios autoritários e restaurar a democracia. A experiência da Guiné-Conacri evidencia o paradoxo existente entre os princípios proclamados e a prática concreta da governação africana, suscitando questões cruciais sobre a legitimidade das intervenções, a eficácia das sanções e a necessidade de mecanismos preventivos mais robustos e vinculativos.

A persistência dos golpes de Estado em pleno século XXI desafia os compromissos assumidos pelos países africanos em matéria de democracia, boa governação e respeito à legalidade constitucional. Embora o continente tenha avançado consideravelmente nas últimas décadas no sentido da institucionalização democrática, a África Ocidental tem assistido a um preocupante retrocesso político, caracterizado por uma nova vaga de intervenções militares no poder. Nesse cenário, o golpe de Estado ocorrido em Burkina Faso em Janeiro de 2022, liderado pelo tenente-coronel Paul-Henri Sandaogo Damiba, no entanto, em Setembro de 2022, Damiba também foi deposto por outro golpe militar, liderado pelo Capitão Ibrahim Traoré, que alegou a continuidade do fracasso na contenção da insegurança. Isto representa não apenas uma ruptura da ordem democrática, mas também uma prova da fragilidade dos mecanismos regionais de prevenção de crises, em especial os da União Africana (UA).

Burkina Faso, historicamente marcado por instabilidade política, enfrentava, nos anos que antecederam o golpe, uma grave crise de segurança provocada pela intensificação de ataques terroristas, especialmente no norte e leste do país. A crescente insatisfação popular com a incapacidade do governo de Roch Marc Christian Kaboré de conter o avanço dos grupos jihadistas, somada ao descontentamento das forças armadas com as condições operacionais, criou um terreno fértil para a intervenção militar. Os golpistas alegaram agir em nome da segurança nacional, da integridade territorial e da salvação do povo, instaurando um regime militar que comprometeu ainda mais a estabilidade política nacional e regional.

A União Africana, enquanto principal organização continental encarregada de promover a paz, a segurança e a governança democrática, enfrentou mais uma vez o desafio de reagir a uma mudança inconstitucional de governo num de seus Estados-membros. Ancorada nos princípios estabelecidos no seu Acto Constitutivo e na Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação (2007), a UA condenou o golpe, suspendeu Burkina Faso das suas actividades e apelou ao restabelecimento da ordem constitucional. No entanto, assim como em casos anteriores como no Mali (2020, 2021) e na Guiné-Conacri (2021) a resposta da União Africana foi considerada limitada, reativa e pouco eficaz, evidenciando as dificuldades de implementar sanções contundentes ou promover uma transição democrática credível

em contextos marcados por insegurança, crise de legitimidade e polarização.

Actuação da União Africana diante do golpe militar ocorrido em Burkina Faso em 2022, e a coerência entre os seus instrumentos normativos e sua prática político-diplomática. Buscamos compreender os factores que condicionaram a actuação da UA, a sua articulação com organismos sub-regionais como a CEDEAO, e os limites enfrentados para influenciar positivamente o retorno à ordem constitucional. O estudo também considerou as narrativas utilizadas pelos militares para justificar a sua acção e as reações da comunidade internacional, refletindo sobre os efeitos regionais e continental desse episódio.

4.3. A fragilidade dos mecanismos regionais e a militarização da política

A consolidação da paz, da democracia e da estabilidade política em África continua a ser severamente desafiada por dois fenómenos interligados: a) fragilidade dos mecanismos regionais de prevenção e gestão de crises b) militarização crescente da política em muitos Estados do continente. Ao longo das últimas décadas, embora os países africanos tenham avançado na construção de instituições regionais robustas – como a União Africana (UA) e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) –, esses mecanismos têm demonstrado limitações significativas na contenção de golpes de Estado, conflitos armados e rupturas da ordem constitucional, especialmente em contextos onde elites políticas e militares competem diretamente pelo poder. A repetição cíclica de crises institucionais evidencia que a estabilidade democrática permanece superficial em muitos países, e que as respostas regionais, muitas vezes, carecem de coerência, prontidão e capacidade dissuasiva real.

A fragilidade dos mecanismos regionais de prevenção e gestão de crises, por sua vez, manifesta-se em múltiplas dimensões. Em primeiro lugar, muitos destes organismos enfrentam limitações estruturais, como falta de financiamento autônomo, dependência de actores externos e burocracia excessiva. Em segundo lugar, há falta de consenso político entre os Estados-membros, sobretudo quando interesses nacionais se sobrepõem ao compromisso coletivo com os princípios normativos. Em terceiro lugar, a ausência de mecanismos de coerção eficazes como forças regionais operacionais e capacidade de imposição de sanções políticas e económicas reduz o poder de dissuasão das organizações regionais, como a União Africana, a CEDEAO (África Ocidental), a SADC (África Austral) ou a CEEAC (África Central). Mesmo quando há condenações e suspensões formais, estas muitas vezes não são acompanhadas de acções concretas, permitindo que os regimes militares se consolidem.

No cerne dessa instabilidade está a crescente militarização da política, ou seja, a transformação das forças armadas e dos aparelhos de segurança em actores centrais da vida política nacional, e tornaram as instituições civis reféns. Em vários contextos africanos contemporâneos, os militares têm se posicionado como árbitros da legitimidade política, alegando agir em nome da soberania popular, da luta contra a corrupção ou da preservação da segurança nacional. Essa dinâmica não apenas enfraquece a institucionalidade democrática, como também legitima a lógica da força sobre o diálogo, comprometendo a construção de sistemas de governação baseados em participação, transparência e legalidade constitucional.

Casos recentes como os golpes militares no Mali (2020 e 2021), Guiné-Conacri (2021), Burkina Faso (2022) e a instabilidade contínua na República Centro-Africana e no Sudão ilustram com clareza essa realidade. Nestes episódios, a resposta das organizações regionais e continental, embora fundamentada em marcos normativos sólidos, revelou-se insuficiente para conter o avanço da militarização do poder político ou para restaurar com credibilidade a ordem democrática. Em muitos casos, a própria sociedade civil, desgastada com elites civis corruptas ou ineficazes, acaba por apoiar ao menos inicialmente a tomada do poder por militares, o que reforça ainda mais a crise de legitimidade da democracia formal.

O artigo, propõe-se, assim, a investigar criticamente a inter-relação entre a fragilidade dos mecanismos regionais africanos e o

avanço da militarização da política, refletindo sobre os factores estruturais, institucionais e políticos que contribuem para esse ciclo de instabilidade. Parte-se da teoria de que, sem reformas profundas nas arquiteturas regionais e continentais de paz e segurança incluindo maior independência financeira, fortalecimento da vontade política colectiva, profissionalização das forças de intervenção regional e mecanismos vinculativos de sanção é difícil romper com o padrão recorrente de golpes e regressões democráticas.

4.4. Sistema Continental de Alerta Precoce

A construção de mecanismos eficazes de prevenção, gestão e resolução de conflitos é um dos pilares fundamentais para a consolidação da paz, segurança e estabilidade nos sistemas internacionais. Em nenhuma outra parte do mundo este desafio é tão premente e complexo como no continente africano, onde as consequências do colonialismo, a debilidade das instituições estatais, os constantes Golpes de Estado, os conflitos armados prolongados, bem como as consequências das ameaças transnacionais como o terrorismo, o tráfico de armas e o crime organizado impõem severas limitações ao processo de pacificação.

Nestes casos é que se destaca a intervenção da União Africana (UA) no intento de emergir uma estrutura continental com o mandato explícito de promover a paz e a segurança, distinguindo-se de sua antecessora pela adoção de uma postura mais intervencionista e normativa. Nesse sentido, o Conselho de Paz e Segurança (CPS), enquanto órgão central do sistema de segurança colectiva da UA, assume um papel fundamental nesse novo paradigma.

Inspirado no Conselho de Segurança da ONU, mas adaptado às particularidades e necessidades do continente africano, foi formalmente instituído pelo Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança, aprovado em julho de 2002 e ratificado em 2003. Seu objetivo é claro: “prevenir, gerir e resolver conflitos” por meios africanos e liderados por africanos. Essa assertiva enraizada nos princípios de soberania condicionada, do direito à intervenção humanitária e da responsabilidade coletiva da intervenção dos Estados membros da UA se diferencia da OUA, que até então defendera rigorosamente o princípio da não intervenção. Com o instaurar do CPS-UA, a UA admite que “indiferença diante de crises humanitárias, genocídios e sistemáticas violações de direitos humanos não apenas comprometem a segurança dos cidadãos, mas também a legitimidade do próprio processo de integração continental.”

O CPS é composto por 15 Estados-membros, eleitos pela Assembleia da UA, em função de parâmetros tais como equidade regional, compromisso com a paz e a democracia, e possibilidades institucionais para contribuir com as missões de paz. O leque de ações em que o CPS intervém é vasto: Monitoramento das situações de conflito, missões de observação, mediação, aprovação de missões militares, imposição de sanções, e implementação de estratégias de reconstrução pós-conflito, entre outras. O funcionamento do CPS está estreitamente relacionado com o chamado ‘Arquitetura Africana de Paz e Segurança’ (APSA), o qual engloba outros mecanismos, tais como o Painel de Sábios, o Sistema Continental de Alerta Rápido, a Capacidade Africana de Resposta Imediata a Crises, e as Forças em Espera Regionais.

No entanto, apesar de a arquitetura institucional estar relativamente bem definida, o CPS enfrenta inúmeros desafios de ordem política, financeira e operacional. Em diversas ocasiões, a sua capacidade de resposta é condicionada por divisões internas entre os Estados-membros, interesses geopolíticos concorrentes, falta de financiamento sustentável e a sua dependência de parceiros externos, como a União Europeia e as Nações Unidas. A actuação do CPS no Burundi (2005), no Darfur (2004-2007), na Somália (com a AMISOM a partir de 2007), e mais recentemente em países como Mali, Guiné, Sudão e Chade, mostra tanto avanços significativos quanto limitações estruturais persistentes. A rápida deterioração de situações de segurança em vários cenários africanos, como os golpes sucessivos na África Ocidental e as guerras civis no Sahel e

nos Grandes Lagos, testam a eficácia e a credibilidade do CPS.

O papel normativo do CPS é igualmente digno de destaque, sobretudo pela evolução do desenvolvimento de uma doutrina africana de paz e segurança, baseada na prevenção dos conflitos, na proteção dos civis e na justiça pós-conflito. Ao articular princípios de "não indiferença", "responsabilidade de proteger", e "soluções africanas para problemas africanos", o Conselho procura encontrar um equilíbrio entre a soberania dos Estados e a proteção dos direitos fundamentais e a manutenção da ordem regional. No entanto, a seleccção e a aplicação das regras e princípios e a falta de intervenção rápida e eficaz nos conflitos emergenciais suscitam críticas quanto ao verdadeiro nível de autonomia do órgão.

Destacamos, ainda, que, apesar do CPS ter procurado integrar, de forma cada vez mais acentuada, a dimensão preventiva, através da diplomacia silenciosa, mediação e diplomacia preventiva, é importante salientar que a intervenção dos líderes africanos, como Thabo Mbeki (África do Sul), Olusegun Obasanjo (Nigéria), e Mohamed ElBaradei (Egipto), nos processos de mediação e reconciliação nacional, demonstra que o CPS não actua apenas no domínio militar, mas também como fórum de diplomacia multilateral africana.

Desde o ponto de vista teórico, a intervenção do CPS pode ser examinada a partir de diferentes ângulos. A visão realista destaca os interesses estratégicos dos Estados-membros mais poderosos da União, como a Nigéria, a África do Sul, o Egito, a Etiópia e a Argélia, que muitas vezes ditam a agenda da instituição. A visão institucionalista, por sua vez, realça a importância das regras e instituições para estimular a cooperação regional em matéria de segurança. Por fim, a visão crítica enfatiza a continuidade do neocolonialismo que condiciona a autonomia africana em matéria de segurança, em razão da dependência financeira e logística em relação a atores externos como a União Europeia, a França e os Estados Unidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, procurou-se analisar criticamente a dinâmica entre a União Africana (UA) e os Mecanismos Regionais de Alerta Rápido (MRAFs), questionando se a interação entre esses actores configura um modelo de cooperação funcional ou revela uma estrutura marcada pela fragmentação institucional. Partindo de marcos teóricos sobre integração regional, segurança colectiva e governança multinível, observou-se que, apesar dos avanços normativos e operacionais, ainda persiste um descompasso entre os ideais de integração continental e a realidade prática das respostas africanas aos conflitos.

Os mecanismos regionais, estruturados como pilares da Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA), desempenharam um papel importante em diferentes situações de instabilidade. Contudo, a sua actuação foi caracterizada por sobreposição de mandatos, rivalidades políticas, assimetrias de capacidade e falta de coordenação estratégica. Em alguns casos, a falta de uma linha de comando bem definida entre a UA e os MRAFs compromete a eficácia da resposta pré-emptiva e a coerência da intervenção. Como salientado por autores como Williams (2007) e Murithi (2009), a subsidiariedade continua a ser implementada de forma incerta, o que cria tensões institucionais e compromete a previsibilidade da acção conjunta.

Os mecanismos regionais, estruturados como pilares da Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA), têm vindo a desempenhar um papel relevante em várias situações de instabilidade. Contudo, a intervenção desses mecanismos tem vindo a ser marcada por sobreposição dos mandatos, rivalidades políticas, assimetria das capacidades, e falta de coordenação estratégica. Numa grande parte dessas situações, a falta de comando claro entre a UA e os MRAFs compromete a eficácia da resposta precoce e a coerência da intervenção. O princípio da subsidiariedade, como sublinhado por autores como Williams (2007) e Murithi (2009), continua a ser aplicado incertamente, o que alimenta tensões institucionais e compromete a previsibilidade da acção conjunta.

Apesar das dificuldades, a pesquisa indica que há um potencial significativo de cooperação, a despeito de que seja preciso

caminhar em direção a uma cooperação mais articulada e que fortifique canais de comunicação, papéis claros, harmonização de doutrinas operacionais, e especialmente compromissos políticos da parte dos Estados-Membros. A Agenda 2063, enquanto horizonte estratégico, proporciona uma base normativa robusta, mas a sua concretização dependerá da fortificação institucional da UA e do empoderamento técnico e financeiro dos Blocos Regionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

CARDOSO, Fernando; FERREIRA, Pedro. A África e a Europa: resolução de conflitos, governação e integração regional. Lisboa: Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, 2005.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. 4. ed. Brasília: Editora UnB, 2011.

DIAS, Reinaldo. Organizações internacionais: história e prática. São Paulo: Saraiva, 2006.

MURITHI, Tim. A transição da União Africana da não intervenção para a não indiferença: uma abordagem ad hoc à responsabilidade de proteger? Política e Sociedade Internacionais, v. 1, p. 90–106, 2009.

NKRUMAH, Kwame. Africa must unite. London: Heinemann, 1963.

ROCHE, Jean-Jacques. Teoria das relações internacionais. Lisboa: Gradiva, 2002.

WILLIAMS, Paul D. Da não intervenção à não indiferença: as origens e o desenvolvimento da cultura de segurança da União Africana. African Affairs, v. 106, n. 423, p. 253–279, 2007. DOI: 10.1093/afraf/adm019.